

PORTARIA Nº 349, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 232/2019, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 007/SA/001/2019, que solicita prorrogação do prazo estabelecido na Portaria nº 232/2019 do Processo de Sindicância Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 232/2019.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo que trata o caput deste artigo inicia-se em 01 de abril de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração